

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE INSTITUTO DOS LAGOS RIO, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO, Subsecretária Executiva, inscrita no CPF sob nº 056.435.387-68, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 42.498.717/0001-55 e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DOS LAGOS RIO, inscrita no CNPJ sob o nº 07813739/0011-33, com endereço na Rua do Carmo, 09, 10º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante designada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor JOSÉ CARLOS LIMA BUECHEM, portador da identidade nº 111.782, OAB/SP e do CPF nº 634.809.137-68 tem entre si justo e avençado, e celebram por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Estadual nº 6.043, de 19/09/11, regulamentada pelo Decreto nº 43.261 de 27/10/2011 e alterações constantes no Decreto nº 43.303 de 24/11/11 e Decreto nº 43.710 de 06/08/2012, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017, conforme autorizado no Processo Administrativo nº E- 08/001/7805/2017, especificado sob as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL pelo período de 06 (seis) meses a contar de 20/06/2019 a 19/12/2019, nos termos dos despachos acostados ao processo nº E-08/001/7805/2017, que justificam a necessidade da prorrogação pelo risco iminente da descontinuidade do serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente prorrogação está condicionada à conclusão de processo de seleção pública, que, porventura, seja promovido pela Secretaria de Estado da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total estimado do presente Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses é **RS 6.338.252,82** (seis milhões, trezentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo **RS 1.040.375,47** (um milhão e quarenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) o valor referente à parcela de custeio e **RS 96.000,00** (noventa e seis mil reais) relativo à parcela de investimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 2961 – Fundo Estadual de Saúde

Programa de Trabalho: 2961.10.302.0149.8331

Natureza da Despesa: 3390.39.30/3390.34.01

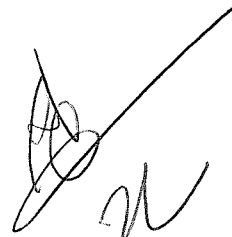
Fonte Orçamentária: 225

CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO

Para fazer face aos pagamentos referidos neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 016/2017, a Secretaria de Estado de Saúde empenhará oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Ficam ratificadas as demais disposições contidas no Contrato de Gestão, ora aditado.





CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo de 20(vinte) dias, contado da assinatura, deverá o presente Termo Aditivo ser publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os respectivos encargos por conta da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, fundamento do ato e número do processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

O Estado providenciará, até o 5º(quinto) dia útil seguinte ao do prazo de sua publicação, o encaminhamento de cópia do presente instrumento ao seu Tribunal de Contas e o Órgão de Controle Interno.

E, por se acharem justos e acordados, depois de lido e achado conforme, é assinado o presente instrumento pelas partes supra e testemunhas abaixo, dele sendo extraídas 03(três) vias de igual teor e forma, para um único efeito.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2019.



MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO
SUBSECRETARIA EXECUTIVA



JOSÉ CARLOS LIMA BUECHEM
INSTITUTO DOS LAGOS RIO

Testemunha _____

Testemunha _____